LIC005:2026

TERMO DE REFERÊNCIA (revisão01)
CONTRATAÇÃO DO PROJETO BÁSICO SEDE PRÓPRIA

I. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Formiga MG
Setor Requisitante: Assessoria de Engenharia e Arquitetura
Responsável pela Demanda: Arquiteto Valério Tadeu de Assis

II. OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura, devidamente registrada nos conselhos fiscalizadores CREA e/ou CAU, para prestação de serviços técnicos na elaboração dos Projetos Básico e Executivo da construção da sede própria da Câmara Municipal de Formiga MG, bem como, documentos complementares, memoriais, planilhas orçamentárias, cálculos gerais, caderno de encargos, cronograma físico-financeiro, matriz de risco, ARTs e/ou RRTs e demais, seguindo as orientações da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, e quaisquer outras orientações dos órgãos e instituições de aprovações, controle e fiscalizações.

Serviços estes a serem realizados, seguindo as orientações do Anteprojeto Arquitetônico desenvolvido, no terreno de propriedade do Município, cedido à Câmara Municipal de Formiga MG, descrito pela Área 1, junção de A16, originalmente com 2.081,50m² de área, esquina da Rua Padre Leão João Dehon com travessa de mesmo nome, como demonstra a Lei Municipal 4.709/2012, e A17 com 1.240,73m² de área, na sequência da travessa Padre João Dehon, demonstrado pela Lei Municipal 6.498/2025, do bairro Santa Tereza, desta cidade. Terrenos estes que, após processo de levantamento topográfico, unificação e correções, apresenta área total de **3.246,63 m²**.

III. JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Câmara Municipal de Formiga MG não possui sede própria, funcionando em imóvel alugado, o que acarreta despesas permanentes e limitações estruturais ao adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

Avaliando o impacto financeiro recorrente dos pagamentos de aluguéis, além dos incômodos causados pelas limitações físicas a prestação dos serviços, torna-se importante a construção de sua sede, em terreno próprio, como a melhor alternativa de médio e longo prazos.

Ainda que, no ano de 2.025, coube a Câmara Municipal a instituição do cargo de Assessor de Engenharia e Arquitetura, com a função de subsidiar todo o processo de contratação e construção da sede, este profissional de engenharia e arquitetura e a estrutura que é oferecida, não concretiza a capacidade de solucionar todas as demandas, e sim avança na capacidade de orientar e fiscalizar

o processo.

E, mesmo com a instituição do cargo e nomeação de arquiteto, a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, além de seus desdobramentos, se faz a melhor opção julgando a capacidade multidisciplinar exigida e o desenvolvimento em curto espaço de tempo, uma das premissas dada a necessidade e prioridade de construção, como forma de sair do aluguel e melhorar as condições de atendimento à população.

IV. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratação dos Projetos Básico e Executivo, seguido de seus desdobramentos, por empresa especializada em engenharia e arquitetura, é a solução mais viável, uma vez que não há estrutura interna capaz de concluir todos os projetos e documentos necessários, cabendo ao Assessor de Engenharia e Arquitetura, elaborar os estudos preliminares, o Anteprojeto de Arquitetura e acompanhar o desenrolar dos serviços, inclusive pela fiscalização e recebimento da obra.

Seguindo as orientações do Anteprojeto Arquitetônico, e discutidas as possibilidades de melhorias e ajustes, caberá à empresa contratada executar:

a) Projeto de Canteiros de Obras: peças gráficas e memoriais que tragam as orientações quanto à delimitação segura do espaço de trabalho, seja por tapumes e/ou cercas, pelas instalações provisórias de água e energia, para a destinação dos espaços de armazenamento dos materiais e equipamentos, pelas edificações de apoio, sejam elas almoxarifados, escritórios, vestiários, banheiros, refeitórios, e quaisquer outras necessárias à correta realização da obra, observadas as questões de eficiência energética, do reaproveitamento de materiais e da segurança ambiental, sem que traga grandes infortúnios ao tráfego local e vizinhança;
b) Projeto Arquitetônico: peças gráficas e memoriais que ilustrem, com detalhes, a situação do lote e seus arredores, a implantação do edifício e sua relação direta com o entorno, orientação solar, componentes de ventilação, visadas, vizinhança, acessos de veículos e pedestres, além da interação geral com o paisagismo e urbanismo; plantas do edifício por seus pavimentos, inclusive leiaute para cada ambiente, com as devidas orientações de medidas e cotas, espessuras das paredes e divisórias, dimensões das aberturas, sejam portas, janelas e outros, inclusive destaques aos peitoris e soleiras, projeções de elementos, e marcações de desenhos complementares, cortes, elevações e fachadas; diagramas e plantas de cobertura, indicando o sentido dos escoamentos das águas pluviais, a inclinação, os beirais, os elementos coletores por calhas, rufos e condutores, as proteções que garantam a impermeabilização, as juntas de dilatação e outros; cortes transversais e longitudinais, quantos necessários ao entendimento detalhado do objeto, que informem as dimensões, vãos, peitoris e soleiras, e quaisquer detalhes complementares às peças de planta baixa; elevações e fachadas, capazes de auxiliar a interpretação do objeto; quaisquer detalhes que somem ao entendimento sempre em atendimento às normas da ABNT, inclusive acessibilidade e eficiência, comprovando estudos de conforto geral, térmico, lumínico e acústico, e que se tenha a definição dos materiais e métodos construtivos das soluções propostas, dos pontos hidrossanitários, elétricos, e demais equipamentos que possam nortear os projetos complementares, orçamentos e cronogramas;
c) Projeto de Terraplenagem: peças gráficas e estudos dos cortes e aterros, das movimentações propostas, criação de platôs e taludes, inclusive por seus perfis e detalhes de drenagem e circulação das águas superficiais e profundas; memorial de cálculo dos volumes de corte e aterro, e da necessidade de retirada ou colocação de terra;

d) Projeto de Fundações e Contenções: peças gráficas e soluções em consonância à sondagem apresentada, dos elementos de suporte de fundações, contenções e arrimos, por sua planta de locação dos elementos, dos detalhes geométricos das peças, dos materiais e resistência esperadas, das plantas de fôrmas, ferragens e fck de concreto, das estacas e blocos, ou quaisquer outros materiais e métodos construtivos, sempre apresentando os memoriais de cálculos e montagem, indicadas as cargas suportadas, observados os detalhes advindos da superestrutura;

e) Projeto Estrutural (superestrutura): peças gráficas e soluções em consonância ao projeto arquitetônico, dos elementos de suporte gerais, pilares, vigas e lajes, ou mesmo paredes diafragmas, portantes e outras, com apresentação dos detalhes longitudinais e das seções transversais, das fôrmas, ferragens e fck de concreto, das referências das peças metálicas e em madeiras, inclusive resistências esperadas, seções e geometria; dos detalhes construtivos, necessidades de contra-flechas e escoramentos; plantas, cortes e elevações seguindo as orientações das normas de representação, memoriais de cálculos e dimensionamentos, e justificativas dos materiais e métodos construtivos adotados; e todas as informações que possam nortear os projetos complementares, orçamentos e cronogramas;

f) Projeto das Instalações Hidrossanitárias: peças gráficas e soluções em consonância ao projeto arquitetônico, indicativas dos locais de todas as redes e ramais externos e internos, conectores às concessionárias, seja dos abastecimentos de água potável e gás natural, das coletas de esgoto e águas pluviais, e quaisquer outras relacionadas, indicando a contribuição ao sistema hidrológico, por dimensões, cotas e níveis, inclinação e sentidos de escoamentos, taxas de permeabilidade e drenagem; plantas com as indicações dos reservatórios, das canaletas e caixas coletoras, e quaisquer tubulações, inclusive àquelas de irrigação de jardins; plantas e elevações de cada pavimento edificado, com os caminhos das tubulações e pontos hidrossanitários definidos, incluindo barriletes, reservatórios e depósitos de combate ao incêndio (mesmo detalhado em projeto específico); plantas dos coletores das águas pluviais, permitindo a identificação correta do sistema adotado, dos materiais e métodos, dos condutores, coletores, calhas, rufos e pingadeiras, canaletas e destino final, seja por drenagem interna ou conduzida à rede pública coletora; desenhos isométricos das tubulações, facilitando o entendimento e auxiliando na execução correta, demarcando tanto caminhos horizontais, quanto verticais; especificações dos materiais e equipamentos, dos métodos construtivos, dos memoriais de cálculos, dimensionamento das tubulações, volumes dos reservatórios, barriletes e bombas; e todas as informações que possam auxiliar na confecção dos orçamentos e cronogramas;

g) Projeto das Instalações Elétricas, Aterramentos e SPDA: peças gráficas e soluções em consonância ao projeto arquitetônico, indicando os elementos externos de acesso à rede de energia pública, detalhando o local, proteção e aterramentos, geometria e edificações de ancoragem, determinando o tipo de subestação rebaixadora (transformador), sua potência, além da necessidade de geradores e acumuladores (no-breaks), inclusive geração solar e/ou eólica, ou quaisquer tecnologias que possam suprir a necessidade instalada e a capacidade de imersão ambiental eficiente; plantas exteriores com a locação do sistema de postes e equipamentos de auxílio a iluminação e eletrificação, segurança e transmissão de dados, imagens, sonorização e outras, interligados por sua rede de cabos em condutores enterrados e/ou cabos aéreos, antenas, e demais; plantas e elevações de cada pavimento edificado, com os caminhos dos condutores e cabos, caixas, quadros e pontos elétricos definidos, inclusive pela definição individual de suas cargas, comandos, circuitos alimentadores, proteção e demais, dos quadros geral e derivados, estes detalhados por circuitos, terminais, dispositivos de proteção, manutenção e manobra, garantindo o funcionamento correto e seguro de todas as instalações e correlatos; detalhes luminotécnicos definidos pela utilização e manutenção

dos espaços, além daqueles de efeito estético arquitetônico-paisagístico; desenhos e legendas acompanhando as convenções normatizadas, as especificações de segurança e proteção, respeitando cada carga e utilização das fases disponíveis (equilíbrio de fases); proteção por aterramentos, demonstrada a resistência máxima de terra e as equalizações; dimensionamento e detalhes do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, esquema de para-raios, condutores e hastes de proteção; especificações dos materiais e equipamentos, dos métodos construtivos, dos memoriais de cálculos e dimensionamento por demanda; e todas as informações que possam auxiliar na confecção dos orçamentos e cronogramas;

h) Projetos das Instalações de Comunicação, Segurança, Som, Imagem, e Estrutura de Dados: peças gráficas e soluções em consonância ao projeto arquitetônico, indicando os elementos externos de acesso à rede de telecomunicações por fibras (internet), dadas as especificidades das empresas fornecedoras; plantas de cada pavimento edificado indicando os caminhos dos condutores, bandejas e eletrocalhas, para todos os cabos, energizados, de lógica, fibra, telefonia, sonorização, monitoramento e imagens, desde a alimentação central de dados, CPD, central de monitoramentos, armazenamentos e servidores, aos quadros e painéis de distribuição, antenas, repetidores, hubs, etc. contando com toda infraestrutura devidamente identificada e ordenada, não só para manutenção como para o devido funcionamento ininterrupto e seguro, seja dos dados internos e dos públicos; mapa dos circuitos internos de monitoramento de segurança, pelo devido posicionamento das câmeras e detectores; sistema de cabeamento de telefonia e distribuição de repetidores de antenas e de sinal sem fio; definição dos caminhos e circuitos de sonorização e imagens, especialmente no auditório e plenarinho, além das telas de retorno em tempo real, dadas as transmissões das reuniões e quaisquer eventos que assim o exijam, mantendo atenção, nos espaços definidos, do que ocorre nas seções; desenhos e legendas acompanhando as convenções normatizadas, as especificações de segurança e proteção; especificações dos materiais e equipamentos, dos métodos construtivos, dos memoriais de cálculos e dimensionamento por demanda; e todas as informações que possam auxiliar na confecção dos orçamentos e cronogramas;

i) Projeto das Instalações de Detecção, Alarme e Combate ao Incêndio: peças gráficas e soluções em consonância ao projeto arquitetônico, indicativas dos locais de todas as redes e ramais externos e internos, conectores às concessionárias, sejam eles os abastecimentos de água potável e energia; implantação do sistema de armazenamento e abastecimento da água de combate ao incêndio, externa e internamente ao edifício por seus reservatórios, barriletes, suas bombas, válvulas, registros, controladores, hidrantes, mangotes, mangotins, bicos etc. devidamente posicionados para cobrir a demanda com eficiência e segurança; memoriais e cálculos dos volumes armazenados, das pressões, vazões, posição e comprimentos de atuação, além dos equipamentos auxiliares, sejam extintores, detectores de calor e fumaça, alarmes, sinalizações, iluminações e caminhos das rotas de fugas, dos acionadores, sirenes, chaves, e quaisquer outros mecanismos de detecção, alarme, controle e combate; proteções passivas e/ou ativas, das mais diversas empregados na concepção e forma do edifício, por sua geometria, afastamentos a elementos vizinhos, acessos às fachadas, as suas divisões e compartimentos internos, capazes de assegurar a devida percepção, fuga e resgate, salvamento, combate e proteção; desenhos e legendas acompanhando as convenções ABNT, respeitando as instruções técnicas do corpo de bombeiros militar de Minas Gerais, as demais recomendações e instruções normativas, os quesitos de prevenção, segurança, combate e proteção; especificações dos materiais e equipamentos, dos métodos construtivos, dos memoriais de cálculos e dimensionamento por demanda; e todas as informações que possam auxiliar na confecção dos orçamentos e cronogramas;

j) Projeto das Instalações de Climatização: peças gráficas com detalhes das posições dos principais componentes do sistema de climatização, sejam por torres de refrigeração, por

unidades condensadoras, chillers, reservatórios do sistema termo-regulador, ventiladores, etc.; plantas e elevações dos dutos e bocas de insuflamento e retorno de ar, das canalizações de água gelada e condensação, dos equipamentos de suporte e climatização interna (evaporadoras inclusive), dos pontos de consumo, da alimentação de energia e controle, da sinalização, e das dimensões dos sistemas adotados; desenhos isométricos para melhor definição e orientação à execução, sempre que necessário, compatibilizando com os demais projetos, dadas as dimensões e posições; vazões e pressões nos pontos críticos; desenhos e legendas acompanhando as convenções ABNT, as recomendações e instruções normativas, os quesitos de prevenção, segurança, proteção e eficiência energética-ambiental; especificações dos materiais e equipamentos, dos métodos construtivos, dos memoriais, dos cálculos das cargas térmicas e dimensionamento por demanda; e todas as informações que possam auxiliar na confecção dos orçamentos e cronogramas;

k) Projeto das Instalações de Transporte Vertical: peças gráficas dos elevadores, acompanhando os apontamentos do projeto arquitetônico, por suas caixas, dimensões e características, poços e casas de máquinas; detalhes das cabines, aberturas, contrapesos e sinalizações; esquemas das instalações elétricas; desenhos e legendas acompanhando as convenções ABNT, as recomendações e instruções normativas, os quesitos de prevenção, segurança, proteção e eficiência energética-ambiental; especificações dos materiais e equipamentos, dos métodos construtivos, dos memoriais, dos cálculos de capacidade e transporte, com devido dimensionamento por demanda; e todas as informações que possam auxiliar na confecção dos orçamentos e cronogramas;
l) Projeto Paisagístico e Urbanístico: peças gráficas com a implantação, diferenciando os pisos permeáveis e impermeáveis, cobertos por vegetação, pavimentos drenantes e outros; especificações dos maciços arbóreos, das forragens, árvores e quaisquer outros elementos paisagísticos; especificações dos equipamentos urbanos, bancos, postes, jardineiras, bicicletário, lixeiras e outros; especificações dos materiais e equipamentos, dos métodos construtivos, e dos memoriais; além de todas as informações que possam auxiliar na confecção dos orçamentos e cronogramas;
m) Orçamento: planilhas quantitativas por serviços e insumos, detalhadas e calculadas considerando o grupo de projetos elencados; composição unitária baseada no SINAPI, ou de igual reconhecimento para obras públicas, e até composições próprias, desde que estas não se encontrem nas fontes oficiais, observadas que para isto, sejam utilizados os insumos descritos nas citadas tabelas; cálculos do BDI seguindo orientações do TCU e TCE MG; caderno de encargos e taxas;
n) Cronograma Físico-Financeiro: acompanhando os apontamentos do Orçamento Geral, detalhes dos serviços e dispêndios financeiros numa escala temporal e percentual, definindo as medições e aportes financeiros que acompanham a execução dos serviços de obra; e
o) Matriz de Risco: entendimento dos potenciais riscos assumidos para a contratação e execução da obra de engenharia, sede do Poder Legislativo, elencando cada possível problema, numa avaliação qualitativa, de pesos e probabilidades de ocorrência, orientando soluções e atribuindo responsabilidades, seja ao próprio poder público, ou às empresas participantes; caberá à análise de risco identificar, analisar, tratar e monitorar, com eficácia, não só a construção como a pós-ocupação do edifício.

Considerando o desenvolvimento destes serviços, no prazo esperado de **90 (noventa) dias**, conforme as etapas de avaliações, aprovações e pagamentos, como sendo:

Etapa 1: **30 (trinta) dias iniciais**: análise, entendimento e possíveis correções do Anteprojeto Arquitetônico seguido de seu desenvolvimento para Projeto Legal de Arquitetura; execução

completa do Projeto de Terraplenagem; desenvolvimento preliminar dos Projetos de Fundações e Estrutural, por suas definições de lançamento, e pré-dimensionamento; desenvolvimento preliminar para os Projetos Hidrossanitários, Elétrico e cia. com o lançamento dos pontos baseado no leiaute e informações do Anteprojeto Arquitetônico; e desenvolvimento preliminar do Projeto Paisagístico e Urbanístico;

Etapa 2: **30 (trinta) dias intermediários**: execução completa do Projeto de Canteiro de Obras; protocolo do Projeto Legal de Arquitetura para análise e licença junto à Prefeitura Municipal e desenvolvimento do Projeto Executivo Arquitetônico (50%); desenvolvimento dos Projetos Executivos de Fundações e Estrutural (50%) já definidas geometria das peças e carregamentos; desenvolvimento preliminar do Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio, considerando posicionamento dos equipamentos e análises das rotas de fugas; desenvolvimento preliminar do Projeto de Climatização pela determinação do melhor sistema a ser adotado e posicionamento de equipamentos; execução completa do Projeto Paisagístico e Urbanístico; e

Etapa 3: **30 (trinta) dias finais**: finalização do Projeto Executivo Arquitetônico, inclusive estudos de conforto e eficiência; finalização dos Projetos Executivos de Fundações e Estrutural, inclusive quantitativos; execução completa dos Projetos Hidrossanitários, Elétrico e cia.; execução completa do Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio, inclusive protocolo de análise junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; execução completa dos Projetos de Climatização e Transporte Vertical; e execução completa dos Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Matriz de Risco.

Ainda que especificados os detalhes exigidos aos Projetos Básico e Executivo, e consequentes escolhas dos materiais, equipamentos e métodos construtivos, tem-se que respeitar, para todo e qualquer serviço e obra de engenharia, como preconiza a Lei de Licitações e Contratos, e ainda adverte a AGU, as normas relativas a:

- ✓ disposição final e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- ✓ mitigação por condicionantes e compensação ambiental, definidas pelo licenciamento ambiental;
- ✓ utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e recursos naturais;
- ✓ avaliação do impacto de vizinhança;
- ✓ avaliação do desempenho do edifício;
- ✓ acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e
- ✓ proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial.

Não perdendo a percepção que ao Projeto Básico caberá o dimensionamento definitivo de todos os componentes, estruturas, instalações e sistemas, mesmo que seja complementado, a posterior, pelos desenhos do Projeto Executivo, uma vez que a este, tem-se que ter definido, todas as peças e materiais que realmente estarão na obra.

E também que, no decorrer da obra, dadas as produções de desenhos executivos, pós compra dos produtos e consequente definição das dimensões corretas, ou outros pontos que exijam alterações, devidamente necessárias e aprovadas pela Câmara Municipal e em concordância com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, deverá ser imediatamente produzido o *As-Built*. Este último, o documento final, fiel à construção, será produzido, solidariamente, pela empresa executora da obra, responsável também em fornecer, dadas as orientações gerais dos

Projetos Executivos, e quaisquer alterações descritas no *As-Built*, o Manual de Operações e Manutenções do Edifício, consultando sempre a empresa autora dos projetos.

V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O regime jurídico de contratação confere à Contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Formiga MG, na qualidade de Contratante, e garantindo a lisura do processo, deverá, além dos termos constantes no art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Elaborar e lançar o Termo de Referência para Edital de Licitação dos serviços;
b) Receber as propostas, julgar, aprovar e contratar a empresa vencedora, autorizando o início dos trabalhos;
c) Disponibilizar acesso ao terreno, ao levantamento topográfico, aos relatórios de sondagem e ao levantamento ambiental;
d) Disponibilizar um canal de comunicação entre a Câmara Municipal, especialmente na pessoa do Assessor de Engenharia e Arquitetura, e os profissionais responsáveis, sempre prezando pela formalidade e possibilidade de arquivamento destas comunicações, seja em forma impressa e/ou eletrônica;
e) Fornecer informações e documentos disponíveis;
f) Apresentar e discutir o Anteprojeto Arquitetônico;
g) Redimir dúvidas sobre os itens do escopo;
h) Acompanhar, discutir e fiscalizar toda produção de projetos e documentos;
i) Participar ativamente nas tomadas de decisões, escolhas e definições de materiais e métodos construtivos, sempre acompanhando os apontamentos do Anteprojeto Arquitetônico;
j) Apontar erros e/ou inconformidades passíveis de correções;
k) Solicitar que sejam melhor detalhados os projetos, parcial ou integralmente;
l) Gerir, juntamente à contratada, todos os projetos e suas possíveis incompatibilidades, para que se possa finalizar os trabalhos dentro da mais alta qualidade, prontos à orçamentação e execução;
m) Notificar quaisquer irregularidades, inclusive aquelas passíveis da aplicação de multas e sanções, fixando os prazos para regularização; e
n) Receber os produtos, avaliar e aprovar, encaminhando ao pagamento.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À vencedora do certame, empresa contratada para a execução dos serviços, será exigido, além das obrigações legais e aquelas fundamentadas pelo Edital de Licitações e seus Anexos:

a) Disponibilizar equipe técnica qualificada, contando, no mínimo, com um profissional arquiteto, um engenheiro civil e um engenheiro eletricista;
b) Disponibilizar um canal de comunicação com a Câmara Municipal, sempre prezando pela formalidade e possibilidade de arquivamento destas comunicações, seja em forma impressa e/ou eletrônica;
c) Utilizar métodos em conformidade às normas técnicas;
d) Corrigir quaisquer projetos, documentos e outros, em parte ou integralmente, desde que apontados erros ou inconsistências, ou simples pedidos de detalhamento mais rigoroso;

e) Responder as notificações, caso ocorram, em tempo hábil, evitando-se os desdobramentos, multas e sanções;
f) Informar, sempre que necessário, sobre ocorrências de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam alterar ou impedir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto, seguido das sugestões de correções e/ou adaptações;
g) Entregar todos os projetos, orçamentos, cronogramas e demais documentos do escopo, garantindo a qualidade técnica e primando pelo melhor desempenho;
h) Registrar todos os projetos, orçamentos, cronogramas e demais documentos nos conselhos profissionais, CREA e CAU, com devidos recolhimentos de ARTs e/ou RRTs;
i) Aprovar, nos órgãos, autarquias, instituições e outros, todos os projetos, orçamentos, cronogramas e demais documentos, inclusive com a emissão dos Alvarás e Licenças de Obra;
j) Cumprir prazos e especificações;
k) Responder, em qualquer tempo, pelos projetos e documentos entregues, seja na elucidação de dúvidas durante leitura e execução, seja em possíveis correções que se façam necessárias, por vícios ocultos, impossibilidades construtivas e/ou técnicas, ou mesmo na eventual desconformidade de materiais propostos;
l) Entregar todos os documentos e comprovantes fiscais para aprovação e recebimento.

VII. PRAZO DE VIGÊNCIA

À empresa vencedora, caberá a execução do CONTRATO de prestação de serviços de engenharia que, após assinatura e formalização, deverá ser finalizado num prazo não superior a **90 (noventa) dias**, contando no mesmo, as datas de início e fim.

Ao prazo de 90 dias, não se fará jus, a cobrança da entrega dos alvarás e licenças, pois estes têm trâmites mais extensos e imensuráveis, por ordem da burocracia de cada um dos órgãos de análise e liberação. No entanto, TODOS os protocolos deverão ser formalizados nos prazos ora estipulados. E, ainda, caberá a empresa vencedora, acompanhar e responder a todas as solicitações, correções e demais ordenamentos para que tais licenças sejam emitidas no prazo mais célere possível.

As entregas deverão incluir todos os produtos estabelecidos: peças gráficas, memoriais de cálculos e descritivos, orçamentos, cronogramas, matriz de risco e demais documentos – impressos respeitando as normas ABNT, como também em arquivos digitais, inclusive manipuláveis (dwg, doc, xls, pdf, skp e outros).

Ao final, além dos documentos descritos, deverão ser entregues todas as Licenças de Obra, tais como Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal, ou mesmo Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, quer seja este último, documento físico ou status de aprovação no sistema eletrônico estadual, e demais.

VIII. CESSÃO DE DIREITO DE USO COM GARANTIA DE AUTORIA

A empresa vencedora cederá à Câmara Municipal, ao final dos trabalhos, o direito patrimonial e a propriedade intelectual, em caráter definitivo, sobre todos os projetos e documentos produzidos, onde esta fará o melhor uso, na contratação de empresa de engenharia e arquitetura,

para a execução da obra.

No entanto, fica garantida que toda divulgação, em qualquer momento, fará sempre a citação da autoria dos projetos, com especial destaque aos profissionais participantes.

IX. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços ficará a cargo do Assessor de Engenharia e Arquitetura da Câmara Municipal, que responderá as dúvidas que surjam na trajetória da elaboração dos projetos, orçamentos, cronogramas, memoriais e outros, além de fazer cumprir os termos do CONTRATO, sempre atendidas as recomendações e obrigações da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento do CONTRATO ficará a cargo do Gestor do Contrato definido pela Portaria nº 063/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13 de julho de 2.026, edição 4.315, para todos os efeitos legais previstos.

E, mesmo contando com servidor especialista em engenharia e arquitetura, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, a empresa vencedora do certame NÃO está dispensada em responder por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios, não implicando à Contratante, Câmara Municipal de Formiga MG, corresponsabilidade principal, de seus agentes e/ou prepostos.

X. PAGAMENTOS

Encerrados os serviços, entregues toda documentação descrita no escopo deste Termo de Referência, por suas correções e conclusões, será emitida a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de recebimento e juntada toda documentação fiscal comprobatória e anuência da fiscalização, para enviar à conferência pela Contabilidade que, num prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, responderá pela liquidação e pagamento. Em caso de algum erro ou inconsistência em qualquer documento apresentado, a Contabilidade encaminhará à empresa para que se providencie as correções que, após retornadas, contará novo prazo para liquidação.

Os pagamentos serão efetuados, por meio de boleto bancário, depósito bancário em conta corrente ou cheque nominal à Contratada.

O pagamento será efetuado em **3 (três) parcelas** distintas, de igual valor, pela divisão simples do montante total contratado, concomitantes às entregas das etapas descritas no Escopo deste Termo de Referência, julgadas finalizadas e aprovadas dentro dos prazos previstos.

Caso a divisão do montante contratado pelas 3 (três) parcelas devidas não forme valor inteiro, mesmo em centavos, a correção da fração ou dízima ocorrerá no pagamento da primeira parcela.

Importante destacar que na NF-e deverá constar o número deste PROCESSO, como também a descrição clara dos produtos fornecidos, conforme apresenta-se no objeto deste instrumento, e que deverão ser juntadas as seguintes certidões, observados seus prazos de validade:

a) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (da sede do licitante);
b) Certidão de regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; e

c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Não será devida atualização monetária, por atraso ao pagamento, em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

TODAS as despesas geradas durante a execução dos serviços ora contratados ocorrerão por conta EXCLUSIVA da empresa contratada, não cabendo a possibilidade de transferência, à Câmara Municipal, de nenhum pagamento, sejam estas taxas, impostos, tributos, encargos sociais, despesas patronais, licenças, alvarás e outros, ou mesmo despesas com diárias, deslocamentos, alojamentos, alimentação, compras e aluguéis de equipamentos e/ou maquinários ou quaisquer que sejam a natureza dos gastos.

XI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção da proposta mais vantajosa será feita com base no **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as exigências TÉCNICAS, principalmente aquelas elencadas no ETP, base para a confecção deste.

XII. VALORES REFERÊNCIAIS E LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Os valores de referência descritos no quadro 01 representam uma base de mercado, respondendo ao preposto na alínea i) do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e detalhados no Anexo 1.

Quadro 1: Valores de Referência para a contratação dos serviços.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Total
01	Elaboração dos Projetos Básico e Executivo, seus desdobramentos, já acrescidas custas burocráticas à razão de 15%	01	serviço	**R$329.858,39**

XIII. LEGALIDADE

A contratação encontra respaldo no art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a elaboração de toda documentação que garanta a boa execução de obras de engenharia e arquitetura, especialmente ao Projeto Básico e desdobramentos, adequados para a contratação posterior de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, garantindo precisão, eficiência e redução de riscos futuros.

XIV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta dotação orçamentária do ano 2.026: **20.002.01.122.0006.3.002.4.44.90.51** – Construção, Reforma e/ou ampliação da Câmara, e devidas adequações, sempre que necessárias.

XV. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal de Formiga MG, na entrega da mercadoria/ prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/ reposição;
b) Multa de até 10% do total do CONTRATO/ ordem de compra/ serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/ prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/ reposição;
c) Multa de até 10% do total do CONTRATO/ ordem de compra/ serviço para o caso de execução imperfeita do objeto;
d) Multa de até 20% sobre o valor total do CONTRATO/ ordem de compra/ serviço se deixar de entregar a mercadoria/ prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/ reposição;
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021; e
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As penalidades aqui relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XVI. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Contratante poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àquelas que:

a) Demonstrarem em não possuir idoneidade para contratar com a Administração; e
b) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Encerra-se a revisão do referido Termo de Referência para que se possa dar prosseguimento ao processo licitatório, uma vez impugnado e suspenso para deliberações, análises e correções.

Formiga MG, 25 de agosto de 2.026

Jaci Honorio de Paula:51563363615
Assinado de forma digital por Jaci Honorio de Paula:51563363615
Dados: 2026.09.10 11:24:22 -03'00'

Jaci Honório de Paula
Vereador
Presidente da Câmara Municipal

VALERIO TADEU DE ASSIS:99437740615
Assinado de forma digital por VALERIO TADEU DE ASSIS:99437740615
Dados: 2026.09.01 11:44:59 -03'00'

Valério Tadeu de Assis
Arquiteto e Urbanista CAU MG A26.720-1
Assessor de Engenharia e Arquitetura

Anexo 1
Memória de Cálculo para Preço Médio dos Serviços de Contratações de Projetos

Para a composição e cálculos, Quadro 1 deste TR, adotou-se metodologias compatíveis aos preços praticados pelo mercado de projetos e serviços de engenharia, observadas as recomendações de instituições reconhecidas, especialmente as orientações do CREA e do CAU, conselhos profissionais da engenharia e arquitetura, com seus respectivos custos de anotações e registros.

Outro mais, e servindo como balizador, tomou-se pesquisas no portal banco de preços, em consultas por editais e contratações similares, e na prática dos contratos do mercado local, sabido seus valores médios praticados.

A referência, quando se tratar de serviços elaborados por hora técnica, seguirá o valor adotado pelo CAUBR[1], como sendo:

$$HT = \frac{SMP \times 1{,}95}{168} \times i$$

onde:

HT → valor da hora técnica profissional;
SMP → salário mínimo profissional, referenciado pela Lei Federal 4.950-A/1966;
1,95 → 95% de encargos sociais, calculados pelo CAUBR;
168 → horas trabalhadas para um único mês, média calculada pelo CAUBR; e
i → índice de cobertura das despesas indiretas para a manutenção de um escritório e condições de trabalho, que será igual a 1,5 para os serviços com duração superior a 168 horas.

e, portanto, para referência de trabalho diário de 8 horas, e serviço superior a 168 horas:

$$HT = \frac{(8{,}5 \times R\$1.621{,}00) \times 1{,}95}{168} \times 1{,}5$$

$$\boldsymbol{HT = R\$239{,}89}$$

E, quando os cálculos se derem pelo tamanho previsto da obra, ou outros serviços compatíveis à medição em área, adotar-se-á os valores iniciais, baseados nas pesquisas de mercado e portal de preços, àqueles proporcionais ao CUB R8N SINDUSCONMG[2] para janeiro de 2.026 (R$2.504,80), independentemente da natureza do objeto, considerando-se este índice o que melhor representa a média para a elaboração de um preço justo, a saber:

ARQ	EST	ELE	HID	INC	OUT	**TOTAL**
1,50%	1,00%	0,75%	0,50%	0,25%	1,00%	**5%**
R$37,56/m²	**R$25,04/m²**	**R$18,78/m²**	**R$12,52/m²**	**R$6,26/m²**	**R$25,04/m²**	**R$125,24/m²**

Ainda, somam-se, um percentual que garanta o cumprimento das exigências legais e tributárias, valores prévios adotados pelo município de Formiga MG para emissão dos laudos, protocolos e

[1] (https://caubr.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Deliberacao_14-2016-CEP-CAUBR.pdf)
[2] (https://sinduscon-mg.org.br/wp-content/uploads/2026/03/tabela_cub_janeiro_2026.pdf)

análises de emissão do Alvará de Construção, pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, como também uma cobertura para todas as despesas que vierem a conhecimento, lembrando que não caberá à empresa vencedora do certame, transferir nenhuma custa que seja, à Câmara Municipal, tornando o valor acordado, responsável pela cobertura integral do CONTRATO.

Assim sendo, e baseado no Anteprojeto Arquitetônico desenvolvido pelo Assessor de Engenharia e Arquitetura, tem-se como áreas de cálculos:

A] Área do terreno unificado = 3.246,63m²:

- ✓ Área de preservação e/ou recomposição de mata nativa = 331,07m²
- ✓ Área de projeção da edificação (máxima sombra) = 1.174,02m²
- ✓ Paisagismo e estacionamentos (drenantes e permeáveis) = 1.012,08m²
- ✓ Pisos e escadas de acessos (impermeáveis) = 729,46m²

B] Área do Anteprojeto = 2.404,92m²:

- ✓ Pavimento Subsolo = 381,38m²
- ✓ Pavimento Térreo = 1.150,38m²
- ✓ Pavimento Superior = 873,16m²

E, por considerar todas as condições apresentadas, calcula-se o valor que cubra os serviços descritos no escopo do TR, mesmo que não obedecendo a ordem original, uma vez agrupados alguns deles por similaridade, como:

Projeto do Canteiro de Obras

Considerado como um dos itens principais ao sucesso e implantação da obra, é toda estrutura de apoio à execução deste, desde o espaço dedicado ao armazenamento dos materiais e equipamentos, da estrutura sanitária, das refeições, do escritório, etc. contribuindo ao planejamento e organização da logística de canteiro.

E como não se encontram referências médias, por conta de suas especificidades, toma-se como melhor método para o cálculo basear-se em horas de trabalho para sua elaboração. Nesse caso, adotou-se como referência um total de 16 horas técnicas.

$$\boldsymbol{Pcan} = 16h \times R\$239{,}89/h = \boldsymbol{R\$3.838{,}24}$$

Projeto de Terraplenagem

Observadas as disposições do projeto arquitetônico, as movimentações em terra previstas, para cortes e aterros, cálculos em volume e contenções, analisados o relatório de sondagem, a melhor solução de drenagem e condução das águas pluviais, superficiais e profundas.

E mesmo que se encontre em literatura e manuais específicos ao tema, adotou-se uma previsão em horas de trabalho, uma vez que a este estudo somam-se àqueles descritos pelos projetos de arquitetura e estrutura, num total de 16 horas técnicas.

$$\boldsymbol{Pter} = 16h \times R\$239{,}89/h = \boldsymbol{R\$3.838{,}24}$$

Projeto Arquitetônico e Paisagístico

Considerando que o projeto arquitetônico define toda ocupação espacial do edifício no terreno,

sua volumetria, disposição interna e leiautes, arranjos e sistemas estruturais, etc. como base norteadora dos demais serviços, e que ainda abrange toda ocupação exterior, seja pelo paisagismo integrador, pelos caminhos e acessos, e pela área de preservação e/ou recomposição da mata nativa, primeiramente deve-se encontrar a área equivalente, aquela capaz de abranger todos os serviços incluídos. Para tanto, e observados os valores apresentados, tem-se:

$$Aeq = (2.404{,}92m^2 \times 1{,}0) + (1.012{,}08m^2 \times 0{,}25) + (729{,}46m^2 \times 0{,}15) = 2.767{,}36m^2$$

onde os multiplicadores são fatores de ponderação conhecidos e descritos nas diversas literaturas específicas, aceitas dentro das composições de custos, como forma de agrupar serviços distintos sob uma mesma base de cálculo, o que leva a:

$$Parq^1 = (R\$37{,}56/m^2 \times 2.767{,}36m^2) \times 80\% = R\$83.153{,}63$$

adotando-se o fator de correção, uma vez que o serviço contratado será desenvolvido a partir do Anteprojeto Arquitetônico, estimando-se em 20% dos trabalhos já concluídos (levantamentos de dados e estudos preliminares).

Outro mais, a este projeto será somada a parcela devida às custas burocráticas, licenciamentos, protocolos, serviços cartoriais e emissão de alvará, considerando uma dedicação de 8 horas técnicas de trabalhos, além das despesas estimadas por base às taxas da prefeitura municipal de Formiga MG.

$$Pref = [R\$122{,}08] + [R\$43{,}07] + [R\$43{,}07 + R\$14{,}36 + (R\$1{,}10/m^2 \times 2.404{,}92m^2)] + [R\$43{,}07 + R\$14{,}32 + (R\$3{,}25/m^2 \times 2.404{,}92m^2)] = R\$10.741{,}41$$

$$Parq^2 = Dedi + Pref = (8h \times R\$239{,}89) + (R\$10.741{,}41) = R\$12.660{,}53$$

Finalizando:

$$\boldsymbol{Parq} = Parq^1 + Parq^2 = R\$83.153{,}63 + R\$12.660{,}53 = \boldsymbol{R\$95.814{,}16}$$

Projeto Estrutural – Infra e Super estrutura

Aqui considera-se somente a área edificada, uma vez que os trabalhos referentes as áreas adjacentes não representam acréscimos significativos aos serviços, mesmo se considerarmos as pequenas contenções para as escadas, uma vez que os principais arrimos já estão contemplados.

$$\boldsymbol{Pest} = R\$25{,}04/m^2 \times 2.404{,}92m^2 = \boldsymbol{R\$60.219{,}20}$$

Considerando ainda que este custo cobrirá os cálculos para as fundações, estrutura principal, coberturas e quaisquer outros elementos de destaque, mesmo que estéticos, e exijam dimensionamento correto, abrangendo todos os métodos construtivos adotados.

Projeto Elétrico e cia

Adotar-se-á a mesma conduta para a área considerada, uma vez que os serviços para as demandas da área exterior serão supridas pela conduta orçamentária adotada.

$$\boldsymbol{Pele} = R\$18{,}78/m^2 \times 2.404{,}92m^2 = \boldsymbol{R\$45.164{,}40}$$

E que este custo cobrirá todos os elementos elétricos, desde o padrão de entrada, aterramentos e proteções contra descargas atmosféricas, passando pela iluminação, tomadas, comunicação, segurança, sonorização, monitoramento, lógica e correlatos.

Projeto Hidrossanitário e cia

Adotar-se-á a mesma conduta para a área considerada, uma vez que os serviços para as demandas da área exterior serão supridas pela conduta orçamentária adotada.

$$\boldsymbol{Phid} = R\$12{,}52/m^2 \times 2.404{,}92m^2 = \boldsymbol{R\$30.109{,}60}$$

E que o mesmo raciocínio se aplica, custeando todas as demandas de abastecimento, armazenamento e distribuição de água fria, inclusive irrigação, coleta e destinação do esgoto primário, das águas pluviais, drenagens, além de outros fluidos, como gás GLP por exemplo.

Projeto de Prevenção, Detecção e Combate ao Incêndio

Adotar-se-á a mesma conduta para a área considerada, uma vez que os serviços para as demandas da área exterior serão supridas pela conduta orçamentária adotada.

$$Pinc^1 = R\$6{,}26/m^2 \times 2.404{,}92m^2 = R\$15.054{,}80$$

Outro mais, a este projeto será somada a parcela devida às custas burocráticas, licenciamentos, protocolos, serviços e emissão de licença, considerando uma dedicação de 8 horas técnicas de trabalhos, além das despesas estimadas por base às taxas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

$$Bomb = f \times Área \times UFEMG/m^2 = \ 0{,}10 \times 2.404{,}92m^2 \times R\$5{,}7899/m^2 = R\$1.392{,}43$$

para f = 0,10 considerando a necessidade de hidrantes e extintores

$$Pinc^2 = Dedi + Bomb = (8h \times R\$239{,}89) + (R\$1.392{,}43) = R\$3.311{,}55$$

Finalizando:

$$\boldsymbol{Pinc} = Pinc^1 + Pinc^2 = R\$15.054{,}80 + R\$3.311{,}55 = \boldsymbol{R\$18.366{,}35}$$

Ainda que se tenha cumplicidade ao projeto hidrossanitário quando da reserva de água.

Projeto de Instalações dos Equipamentos especiais

Aqui, referindo-se aos equipamentos de climatização, especialmente ao auditório, e ao elevador, considera-se como melhor alternativa a adoção de 24 horas técnicas.

$$\boldsymbol{Pequ} = 24h \times R\$239{,}89 = \boldsymbol{R\$5.757{,}36}$$

Orçamento e Cronograma Físico-financeiro

Definidos os materiais e métodos construtivos, o levantamento dos quantitativos, memórias de cálculos, composições de custos, cronograma de dispêndio financeiro ao longo do tempo, e planejamento geral para cotações, tem-se estimado um prazo de 48 horas técnicas.

$$\boldsymbol{Orça} = 48h \times R\$239{,}89 = \boldsymbol{R\$11.514{,}72}$$

Matriz de Risco

Desenvolvida para garantir que se tenha maior assertividade na conclusão da obra, e que sejam identificados os possíveis gargalos e responsáveis por mitigar os danos, deverá ser desenvolvida considerando 24 horas técnicas de trabalhos.

$$\boldsymbol{Matr} = 24h \times R\$239{,}89 = \boldsymbol{R\$5.757{,}36}$$

Finalizando os cálculos, e encontrando o valor referencial para a publicação em Edital, àquele que representa o investimento pretendido, compatível aos valores de mercado, especialmente os praticados em Formiga MG, e ainda considerando as despesas fiscais e burocráticas, à proporção de 15% para BDI (item 17.9.), tem-se:

$$Soma = Pcan + Pter + Parq + Pest + Pele + Phid + Pinc + Pequ + Orça + Matr$$

$$Soma = R\$(3.838{,}24 + 3.838{,}24 + 95.814{,}16 + 60.219{,}20 + 45.164{,}40 + 30.109{,}60 + 18.366{,}35 + 5.757{,}36 + 11.514{,}72 + 5.757{,}36) = R\$280.379{,}63$$

$$\boldsymbol{TOTAL} = Soma \div 85\% = \boldsymbol{R\$329.858{,}39}$$

Em se tratando de contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia e arquitetura (elaboração de projetos), a composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) possui natureza técnica distinta daquela aplicada à execução de obras civis.

Considerando que as despesas indiretas para a manutenção do escritório e a infraestrutura de trabalho da Contratada já foram devidamente contempladas pelo índice de cobertura de despesas indiretas ("i" = 1,5), preconizado pela metodologia do CAU BR na formulação da Hora Técnica descrita no item 17.3. deste TR, a taxa de BDI a ser acrescida refere-se estritamente à remuneração (Lucro) e à incidência de Tributos;

Para o cálculo, adota-se a fórmula matemática padrão consagrada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) para a precificação de serviços, adaptada para a ausência de incidência de administração central, garantias e riscos (já diluídos no custo direto da hora técnica):

$$BDI = \left[\frac{(1+L)}{(1-T)}\right] - 1$$

onde:

L = Lucro: margem de lucro bruto estipulada em 8,50% (0,085), percentual considerado razoável e compatível com a complexidade do serviço e a atratividade do mercado para projetos desta magnitude; e
T = Tributos: impostos incidentes sobre o faturamento, fixados em 5,65% (0,0565), sendo compostos por PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISSQN (2,00% - alíquota referencial para serviços técnicos);

Aplicando-se a fórmula, tem-se:

$$BDI = \left[\frac{(1+0{,}085)}{(1-0{,}0565)}\right] - 1 = 0{,}1499 \text{ ou } 14{,}99\%$$

Para fins de arredondamento e praticidade na composição do preço máximo aceitável, e mantendo estrita observância aos princípios da razoabilidade e da economicidade, fixa-se a taxa referencial de BDI em **15% (quinze por cento)**.

As empresas licitantes, ao formularem suas propostas, deverão apresentar suas próprias composições de BDI, respeitando o teto estabelecido e a legislação tributária pertinente ao seu regime de tributação (Lucro Presumido, Lucro Real ou Simples Nacional).